



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

*Altera os Artigos 1º e 2º da Lei nº 1.118, de 24 de maio de 1996, que Denomina Via Pública de Rua Cecília Besen.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1.118, de 24 de maio de 1996, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada Rua Cecília Besen a via sem saída cadastrada sob o código nº 233, situada no Loteamento João Paulo Broering, no Bairro São Francisco de Assis, a qual possui 130 (cento e trinta) metros de comprimento e largura média de 12 (doze) metros.*

*Parágrafo único. A via está localizada perpendicularmente à esquerda da Rua Júlio Jacob Broering (código nº 107), a 65 (sessenta e cinco) metros antes da Rua Antônio Domingos Luiz (código nº 234), e a aproximadamente 265 (duzentos e sessenta e cinco) metros da Rua Procópio Lohn (código nº 109).”*

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 1.118, de 24 de maio de 1996, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 24 de março de 2026.

**JULIO JACOB BROERING NETO**

Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo complementar e atualizar as informações constantes na Lei nº 1.118, de 24 de maio de 1996, a qual denominou a via cadastrada sob o código nº 233 como Rua Cecília Besen, de modo a promover maior precisão quanto à sua localização, extensão e demais características.

Diante do exposto, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Santo Amaro da Imperatriz, 24 de março de 2026.

**JULIO JACOB BROERING NETO**  
Vereador